



LEI Nº 1016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza o município de Coronel Barros indenizar proprietários pela absorção de área que menciona, abre crédito adicional especial e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a indenizar o Senhor Ademar Heldt, pela absorção da área abaixo caracterizada, em virtude do traçado da rua Rudolfo Fengler, a saber:

I – Uma fração de área absorvida pela rua Rudolfo Fengler, com área de 996,00 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e seis metros quadrados), conforme demonstra cópia de mapa em anexo.

Art. 2º O imóvel encontra-se matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí, sob o nº 11.603 (4.150 m<sup>2</sup>), que originou as matrículas 41.146 (1.203,50 m<sup>2</sup>) e 41.145 (1.950,50 m<sup>2</sup>), cujas cópias estão em anexo.

Art. 3º O preço a ser pago pelas áreas absorvidas é de R\$ 8.727,16 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autoriza a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.727,16 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.782.0038.1.039 – ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PERA ABERTURA DE RUAS

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 8.727,16

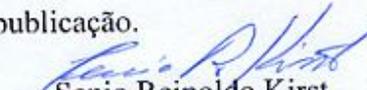
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

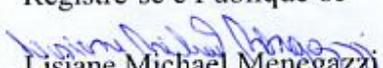
01.15.751.0023.2.073 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Sev. – Pes. Júri.....R\$ 8.727,16

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Coronel Barros, 27 de dezembro de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de dezembro de 2006